

PORTARIA Nº 135/UNOESC-R/2011 - Artes Visuais

Nomeia os membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de **Artes Visuais** da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante** (NDE), do curso de **Artes Visuais** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010 de 09 de dezembro de 2010, conforme segue:

I - Do Campus Aproximado de Capinzal:

- a) Ana Maria Pereira de Oliveira
- b) Evandro Ricardo Guindani
- c) José Mauro Lehmkuhl
- d) Miriam Terezinha Bolsi
- e) Noemia Maria Bonamigo Pizzamiglio

II- Do Campus de São Miguel do Oeste:

- a) Marilei Dal'Vesco
- b) Marli Wanscheer
- c) Marlene Zenaide Friedrich
- d) Paulino Eidt
- e) Roque Strieder

III- Do Campus de Videira:

- a) Denise Zago
- b) Idovino Baldissera
- c) Magali Beatriz Augusto
- d) Michelle Françoise Haswany de Almeida
- e) Sueli Perazzoli Trindade



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

IV- Do Campus de Xanxerê:

- a) Daniela Pederiva Pensin
- b) Edina Cristina Rodrigues Ruaro
- c) Elizandra Iop
- d) Sandra Margarete Abello
- e) Sônia Marta Alberici

Art 2º - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso.

Art 3º - O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm suas normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 30 de setembro de 2011.

Prof. Nelson Santos Machado
Vice-reitor Acadêmico da Unoesc

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc